



PORTARIA FAIBI Nº 003-A/2003 de 28/04/2003

O Diretor *Pro Tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do novo Regimento da FAIBI, pelo Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a normatização para a constituição e funcionamento do Colegiado de Curso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, em seus artigos 1º, 4º, 5º, 6º e 7º, elaborado em documento anexo à Portaria FAIBI nº 003/2003, de 07/01/2003.

Artigo 2º - As alterações referidas no artigo anterior farão parte integrante desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 30/04/2003.